

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PRIMEIRA CÂMARA – RECURSOS FISCAIS N.ºs. 448 e 451/2005**  
**PROCESSO ORIGINAL N.º 301.01981/2004 e 301.01982/2004**  
**RECORRENTE: WELLINGTON LIMA DOS SANTOS**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES**

**ACÓRDÃO N.º 102/2006**

**EMENTA: ICMS - Obrigação Principal. Levantamento Específico Documental. Saídas de mercadorias sem emissão de documentos fiscais.**

1. Falta de apresentação de documentos que justifiquem a insubsistência dos Autos de Infração contestados.
2. Recursos conhecidos e não providos, no sentido de considerar procedentes os Autos de Infração lavrados.
3. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina (PI), 22 de agosto de 2006.

FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAÚJO - Presidente

CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES - Conselheiro-Relator

JOSÉ DE SOUSA BRITO - Conselheiro

JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO - Conselheiro

CHRISTIANNE ARRUDA - Procuradora do Estado